

**Despacho (extrato) n.º 5496/2015**

Por meu despacho de 08 de maio de 2015, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área da Performance Musical/Trombone, requeridas pelo candidato Alexandre José de Brito Vilela.

13 de maio de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
208636848

**Despacho n.º 5497/2015**

Por meu despacho de 8 de maio de 2015, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Análises Clínicas e Saúde Pública, requeridas pela candidata Sandra dos Santos Caramujo Balseiro.

13 de maio de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
208638054

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 5498/2015**

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Terapia da Mão.

**Artigo 1.º****Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-graduação em Terapia da Mão.

**Artigo 2.º****Objetivos**

Com base num modelo biopsicossocial, pretende-se que os estudantes sejam capazes de utilizar ferramentas teórico-práticas avançadas e adequadas para um desempenho e prestação de cuidados de excelência ao indivíduo com défice funcional do membro superior, alcançando os seguintes objetivos:

Desenvolver a capacidade de avaliar criticamente e refletir sobre sua própria prática em terapia da mão.

Rever criticamente a teoria que sustenta a terapia da mão.

Contribuir para o corpo de conhecimento sobre a terapia da mão.  
Desenvolver a compreensão dos métodos de investigação e habilidades de pesquisa.

Desenvolver-se pessoalmente e profissionalmente.

Fazer melhorias na prática clínica e pesquisa em terapia da mão.

Discutir mecanismos de lesão traumática e doença no membro superior

Discutir de forma independente e sistemática, como as várias intervenções de reabilitação podem apoiar e melhorar a função, atividade e participação após lesão traumática e doença no membro superior.

**Artigo 3.º****Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

**Artigo 4.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

**Artigo 5.º****Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

**Artigo 6.º****Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

11 de maio de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau ou diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Especialização em Terapia da Mão.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1620 horas.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia Reabilitação	TR	37	
Saúde	S	20	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	
<i>Total</i>		60	

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Saúde****Pós-graduação****Especialização em Terapia da Mão**

Área Científica predominante: CNAEF 726 — Terapia e Reabilitação

**1.º Semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Anatomia Funcional e Biomecânica Avançadas	S	Semestral	81	T 10; TP 20; OT 2	3	
Avaliação em Terapia da Mão	TR	Semestral	135	T 30; TP 20; OT 5	5	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Condições Clínicas da Mão e do Punho . . . . .	S	Semestral . . . . .	135	T 35; TP 15; OT 5	5	
Condições Clínicas do Cotovelo e Ombro . . . . .	S	Semestral . . . . .	135	T 35; TP 15; OT 5	5	
Psicologia e Funcionalidade . . . . .	CSC	Semestral . . . . .	81	T 25; TP 5; OT 2	3	
Terapia Dermato-Funcional . . . . .	S	Semestral . . . . .	81	T 25; TP 5; OT 2	3	
Imagiologia . . . . .	S	Semestral . . . . .	54	T 15; TP 5; OT 2	2	
Terapia da Mão I . . . . .	TR	Semestral . . . . .	108	T 20; TP 20; OT 2	4	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

## 2.º Semestre

### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biomateriais . . . . .	S	Semestral . . . . .	54	T 15; TP 5; OT 2	2	
Reabilitação de Condições Músculo-Esqueléticas do Membro Superior . . . . .	TR	Semestral . . . . .	108	T 25; TP 15; OT 5	4	
Reabilitação de Condições Neurológicas do Membro Superior . . . . .	TR	Semestral . . . . .	108	T 20; TP 20; OT 5	4	
Reabilitação de Condições Específicas do Membro Superior . . . . .	TR	Semestral . . . . .	108	T 20; TP 20; OT 5	4	
Terapia da Mão II . . . . .	TR	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 20; PL 20; OT 2	5	
Investigação Aplicada . . . . .	TR	Semestral . . . . .	108	T 20; TP 20; OT 2	4	
Projeto . . . . .	TR	Semestral . . . . .	189	S 10	7	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

208635413

## Despacho n.º 5499/2015

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Perturbações do Desenvolvimento e do Espectro do Autismo.

### Artigo 1.º

#### Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-graduação em Perturbações do Desenvolvimento e do Espectro do Autismo.

### Artigo 2.º

#### Objetivos

Com base num modelo biopsicossocial, pretende-se que os formandos sejam capazes de utilizar ferramentas teórico-práticas avançadas e adequadas para um desempenho e prestação de cuidados de excelência ao indivíduo com perturbações do desenvolvimento e do espectro do autismo.

O desenho curricular selecionado tem como objetivo o desenvolvimento de competências específicas de gestão clínica e educativa deste tipo de população, utilizando modelos de raciocínio compatíveis com a Classificação Internacional de Incapacidade e Saúde (CIF), através de um formato de ensino-aprendizagem multidisciplinar onde se conjuga o “estado da arte” com a inovação científica e a abordagem prática.

Pretende-se que no final, o estudante desenvolva ferramentas que permitam prestar cuidados de reabilitação/habilitação/educação aos clientes com perturbações do desenvolvimento e do espectro do autismo, contribuindo para a qualidade de vida dos indivíduos e dos seus cuidadores.

### Artigo 3.º

#### Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

### Artigo 4.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

### Artigo 5.º

#### Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

### Artigo 6.º

#### Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

11 de maio de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

### ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau ou diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Perturbações do Desenvolvimento e do Espectro do Autismo.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1620 horas.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia e Reabilitação . . . . .	TR	16	
Saúde . . . . .	S	35	
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	9	
<i>Total</i> . . . . .		60	